
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 010/2025 - PMM

PROCESSO: 7.2025-005/FMS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PLANTONISTAS, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PARÁ.

Trata-se dos autos de procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação direta da Empresa **MEDNORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.628.683/001-30**, com sede na **TRAVESSA SÃO FELIX Nº 89, CENTRO, TAILANDIA-PARÁ**, neste ato representado pelo **Sr. DIEGO MENEZES MENDONÇA**, portador do CPF nº 020.665.621-14, devendo as despesas ser regularmente emprenhada com observância das formalidades legais.

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da Resolução nº 11.535/2014 TCM, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM), que analisou o processo administrativo referente ao **processo nº 07.2025-005/FMS, dispensa de licitação**; e o **contrato nº 20250023/FMS**, valor global de **R\$ 625.968,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 de licitações e contratos e demais instrumentos legais correlatos, bem como entende que preenchida as exigências legais previstas, os contrato possui legalidade, declaro que o referido processo encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, julgamento, habilitação, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra - se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas, estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e de comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada. Por fim, ressaltamos que as informações e justificativas elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas e veracidade da Comissão de Contratação, departamento que conduziu/gerenciou o processo desde seu início. Desta feita, retorna-se o processo integral à Comissão de Contratação, para as providências subsequentes de publicação nos portais obrigatórios, necessárias à conclusão do processo.

Mocajuba-Pá, 04 de fevereiro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno: NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA.

NÁLY DO SOCORRO RODRIGUES BACHA
Controlador Geral
DEC. Nº 011/2025-PMM
OAB/PA 18147